



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.02.19.C92-01 - DATA: 24/02/2025

Categoria: SOLUÇÕES DE TIC

### 1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE LICITAÇÃO, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada na locação de software de sistema de licitação, patrimônio, portal da transparência e lei de acesso à informação pela Câmara Municipal de Ipaumirim-CE se faz necessária para garantir a eficiência e transparência nos processos administrativos do órgão. Com a utilização de um sistema especializado, será possível otimizar a gestão de licitações, controlar de forma eficiente o patrimônio público, disponibilizar informações de forma clara e acessível no portal da transparência, além de garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

A escolha por uma empresa especializada nesse tipo de software também contribui para a modernização e profissionalização da gestão pública, atendendo às exigências legais e garantindo a segurança e integridade dos dados. Além disso, a contratação de uma empresa terceirizada para a locação do software permite que a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE conte com profissionais capacitados e atualizados para oferecer suporte técnico e treinamento aos servidores, garantindo a eficácia na utilização do sistema e o cumprimento das atividades administrativas de forma eficiente.

### 3. DO OBJETIVO:

3.1 O objetivo da contratação é garantir a modernização e eficiência dos processos administrativos da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE, por meio da locação de um software especializado que irá auxiliar na gestão de licitações, patrimônio, portal da transparência e na garantia do cumprimento da Lei de Acesso à Informação. Com a implementação desse sistema, a Câmara poderá otimizar seus procedimentos, aumentar a transparência e agilidade na divulgação de informações, além de garantir o cumprimento da legislação vigente.

3.2 A contratação de uma empresa especializada na locação de software é fundamental para garantir a segurança e confiabilidade dos dados e informações gerenciadas pela Câmara Municipal, além de proporcionar um suporte técnico especializado para a utilização adequada do sistema. Com a implementação desse software, a Câmara poderá aprimorar sua gestão, garantir a transparência e o acesso à informação por parte dos cidadãos, fortalecendo assim a democracia e a prestação de contas do poder legislativo municipal.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A Contratante deverá fornecer todas as informações necessárias para a correta implementação e utilização do software, incluindo dados sobre licitações, patrimônio, transparência e acesso à informação.

4.2 A Contratante deverá disponibilizar acesso aos servidores e sistemas necessários para a instalação e funcionamento do software, bem como garantir a segurança e integridade dos dados armazenados.

4.3 A Contratante deverá designar um responsável técnico para acompanhar a implementação e utilização do software, garantindo a correta utilização das funcionalidades disponíveis.

4.4 A Contratante deverá realizar treinamentos e capacitações para os usuários do software, garantindo que todos saibam como utilizá-lo de forma eficiente e correta.

4.5 A Contratante deverá manter atualizados os dados e informações inseridos no software, garantindo a veracidade e integridade das informações disponibilizadas para a população.

4.6 A Contratante deverá cumprir todas as obrigações contratuais estabelecidas, incluindo o pagamento das



mensalidades e demais encargos previstos no contrato de locação do software.

4.7 A Contratante deverá comunicar à Contratada qualquer problema ou dificuldade encontrada na utilização do software, para que sejam tomadas as providências necessárias para solucioná-los.

4.8 A Contratante deverá zelar pela boa reputação e imagem da Contratada, evitando qualquer conduta que possa prejudicar a relação comercial estabelecida entre as partes.

#### 5. DOS PRAZOS:

5.1 - O objeto da licitação consiste na contratação de uma empresa especializada na locação de software de sistema de licitação, patrimônio, portal da transparência e Lei de Acesso à Informação para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE.

5.2 - A empresa contratada deverá disponibilizar um sistema completo e atualizado, que atenda às exigências legais e técnicas para garantir a transparência e eficiência na gestão pública, bem como o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

5.3 - A licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 10.520/2002, com critérios de julgamento baseados no menor preço global oferecido pela empresa participante.

5.4 - Os interessados em participar da licitação deverão apresentar a documentação exigida no edital, comprovando sua capacidade técnica e financeira para a execução do objeto contratado, bem como a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

5.5 - A sessão de abertura das propostas e lances será realizada de forma virtual, por meio de plataforma eletrônica específica, garantindo a transparência e a igualdade de condições entre os participantes.

5.6 - Após a análise das propostas e a verificação da documentação, a empresa vencedora será aquela que oferecer o menor preço global e atender a todos os requisitos técnicos exigidos no edital.

5.7 - O contrato será formalizado com a empresa vencedora, estabelecendo as obrigações de ambas as partes, prazos de execução dos serviços, formas de pagamento e penalidades em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.

5.8 - A empresa contratada deverá prestar os serviços de locação de software de forma contínua e ininterrupta, garantindo o suporte técnico necessário e a atualização constante do sistema, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE.

#### 6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1 O critério de seleção do fornecedor para a contratação da empresa especializada na locação de software de sistema de licitação, patrimônio, portal da transparência e lei de acesso à informação junto à Câmara Municipal de Ipaumirim-CE será realizado por meio de uma avaliação técnica da proposta apresentada. Serão considerados aspectos como a experiência da empresa no fornecimento de soluções similares, a qualidade do software oferecido, a capacidade técnica da equipe, a adequação do sistema às necessidades da Câmara Municipal e a garantia de suporte e manutenção.

6.2 Além da avaliação técnica, também serão considerados critérios como o preço proposto pela empresa, a forma de pagamento, a capacidade de cumprimento dos prazos estabelecidos e a idoneidade da empresa. A empresa selecionada deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, com cronograma de implantação do sistema, treinamento da equipe da Câmara Municipal e suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato. A transparência e a eficiência na prestação dos serviços serão fatores determinantes na escolha do fornecedor.

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação de empresa especializada na locação de software de sistema de licitação, patrimônio, portal da transparência e lei de acesso à informação pela Câmara Municipal de Ipaumirim-CE encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO  
Ipaumirim, CE - Cep: 63340-000



De acordo com o artigo 7º da referida lei, a contratação de serviços de tecnologia da informação, como a locação de software, é permitida e deve observar os princípios da eficiência, economicidade e transparência. Além disso, o artigo 8º da mesma lei prevê a necessidade de utilização de sistemas eletrônicos para realização de licitações, o que justifica a contratação de um software especializado para atender às demandas da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE.

#### 8. DOS PAGAMENTO:

8.1 A empresa contratada deverá disponibilizar o software de sistema de licitação, patrimônio, portal da transparência e lei de acesso à informação de forma eficiente e segura para a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE. A execução dos serviços inclui a instalação, configuração e treinamento dos usuários, garantindo o pleno funcionamento e a correta utilização das ferramentas disponibilizadas.

8.2 Além disso, a empresa deverá oferecer suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, atualizações regulares do software e garantir a segurança dos dados e informações armazenadas. A execução dos serviços deve atender às necessidades específicas da Câmara Municipal, contribuindo para a transparência, eficiência e legalidade dos processos internos e externos.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Diante da nova Lei de Licitações, é importante ressaltar que a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE está comprometida em seguir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos para a contratação de empresa especializada na locação de software. A transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos são princípios fundamentais que devem nortear todas as etapas do processo licitatório.

9.2 Nesse sentido, a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE reafirma o seu compromisso com a legalidade e a moralidade na administração pública, garantindo a igualdade de condições para todos os interessados em participar do certame. A seleção da empresa que irá fornecer o software de sistema de licitação, patrimônio, portal da transparência e lei de acesso à informação será pautada pela qualidade dos serviços oferecidos e pelo melhor custo-benefício para o órgão público.

9.3 Por fim, a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE ressalta a importância da modernização e da informatização dos processos internos, visando aprimorar a prestação de serviços à população e otimizar a gestão dos recursos públicos. A contratação de uma empresa especializada na locação de software contribuirá significativamente para a melhoria da transparência e da eficiência na administração municipal, atendendo às exigências da nova Lei de Licitações e Contratos.

Ipaumirim-CE, 24 de Fevereiro de 2025.

Renato dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim





CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO  
Ipaumirim, CE - Cep: 63340-000



### ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| Seq. | Descrição   | Unid. Medida | Quant | Valor Unit. R\$ | Valor total R\$ |
|------|---|--------------|-------|-----------------|-----------------|
| 1    | LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE LICITAÇÃO.  | MÊS          | 10    | 335,00          | 3.350,00        |
| 2    | LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PATRIMÔNIO.   | MÊS          | 10    | 708,33          | 7.083,30        |
| 3    | LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. | MÊS          | 10    | 931,33          | 9.313,30        |